

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 019-2022.

PREGÃO PRESENCIAL PMI005-2022.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob o nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, RG sob nº 5064763534 e CPF sob nº 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **MUNICÍPIO**, e do outro lado **THALES MAZUTTI SCHNEIDER**, inscrita no CNPJ sob nº 19.271.009/0001-65, com sede na rua do Gonçalves Dias, n.º 1234, 3º Andar, Centro – Quinze de Novembro/RS, fone (54) 99109-3425, neste ato representado por **THALES MAZUTTI SCHNEIDER**, portadora do CPF nº 010.255.510-95 e RG nº 3082145313, doravante simplesmente denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram o presente Aditivo que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de oficinas de música para crianças, adolescentes, jovens, idosos e PCDS, junto ao CRAS e Centro Social Floresta, datado de 23 de fevereiro de 2022, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 22 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Altera a Cláusula Primeira sendo acrescido ao objeto do contrato 02 (duas) horas/aula semanais, passando a ser prestado 10 (dez) horas aula semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Altera a Cláusula Segunda, passando a ser pago, a contar de 23.02.2024, o valor mensal de R\$ 4.084,80, resultante do acréscimo de serviços e a variação do INPC.

CLÁUSULA QUARTA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Ibirubá-RS, 20 de fevereiro de 2024.



ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.



THALES MAZUTTI SCHNEIDER,
Contratado


TESTEMUNHAS:

1-

2- 